



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 165.00039/2021-96
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 165.00039/2021-96

Denomina Elásio Branco Rocha o logradouro público cadastrado, conhecido como Travessa E - Chácara do Banco, localizado no Bairro Restinga.

Aos Membros da CUTHAB

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão visa denominar Elásio Branco Rocha o logradouro público cadastrado, conhecido como Travessa E - Chácara do Banco, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320/94 e alterações posteriores.

Conforme estabelece a Constituição Federal, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I). Ademais, o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa atestou não haver óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Na ótica deste relator, o projeto proposto pelo nobre vereador, conforme bem apontado pela Procuradoria em seu parecer prévio, teve preenchido os requisitos legais e, portanto, não havendo óbice para tramitação.

Entendo que o tema em tela que se pretende regular é de interesse local. Ademais, é importante atentar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada pela Lei Complementar n. 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, tendo sido, conforme supracitado, preenchidos.

III. CONCLUSÃO

1. Dessa forma, não havendo óbice de natureza jurídica do projeto em questão e tendo em vista o seu mérito, este relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO.**

Vereador PABLO MELO – MDB

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 09/08/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0263679** e o código CRC **16D68DC5**.

Referência: Processo nº 165.00039/2021-96

SEI nº 0263679



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 057/21 – CUTHAB** contido no doc 0263679 (SEI nº 165.00039/2021-96 – Proc. nº 0370/21 – PLL nº 141/21), de autoria do vereador Pablo Melo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **10 de agosto de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 10/08/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0264297** e o código CRC **44CC9322**.